

**DECRETO Nº 13.148, DE 22 DE AGOSTO DE 2023****PRORROGA O PRAZO DE SUSPENSÃO  
TEMPORÁRIA DE NOVAS AUTORIZAÇÕES  
PARA A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO  
DE COMÉRCIO AMBULANTE NO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a necessidade de maior prazo para a apresentação de estudo e diagnóstico acerca do ordenamento do espaço público;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 126/2023/SDE, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, datado de 21 de agosto de 2023,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica prorrogado por 30 (trinta) dias, o prazo disposto no art. 1º, do Decreto nº 13.089, de 25 de julho de 2023, que determina a suspensão temporária de novas autorizações para a instalação e funcionamento de comércio ambulante no Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 21 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 22 DE AGOSTO DE 2023.

**FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO**  
*Prefeito*

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
*Secretário de Desenvolvimento Econômico*